

Acto nº 25 de 26 de Fevereiro de 1931.

Amplia o parâmetro a que se refere o acto nº 22 de 12 de Fevereiro de 1931, onde são e' permitidas construções de casas de madeira.

Dr. Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Ererchim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. 4666 de 9 de Dezembro de 1930, e Interromtos Fictural, etc.

Considerando que a Avenida 7 de Setembro, nas suas principais quadras, a partir da praça Chitroram Colombo, até as Ruas Iluminação e Bahia deve estar ampliada no acto nº 22 de 12 de fevereiro de 1931, visto ser um trecho de grande movimento,

Resolve:

Art. 1º Estender a Avenida 7 de Setembro, trecho ampliada entre a praça Chitroram Colombo e as ruas desta Villa, ou seja, e as Ruas Iluminação e Bahia, a mesma medida prevista no art. 1º do acto nº 22 de 12 de fevereiro de 1931, que prohibe a construção de casas de madeira em varias ruas desta Villa, bem como tornar-lhe applicavel as mesmas disposições que se contém nos demais artigos do acto referido.

Art. 2º Rerogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comuniquem-se e publiquem-se
Prefeitura Municipal de Ererchim, em Boa Vista,
26 de fevereiro de 1931.

Amintas Maciel
Prefeito